



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone:
48-32770122 – R. 223

www.pmspa.sc.gov.br – licitacoes@pmspa.sc.gov.br

1ª ERRATA DO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 92.2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HOMOLOGADA PELA CELESC PARA A EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC

CONSIDERANDO o equívoco de digitação constante no edital e no cronograma físico-financeiro acima epigrafado;

RESOLVE o Prefeito Municipal retificar o EDITAL para fazer constar o que segue:

Art. 1.º- FICA ALTERADO O VALOR/EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EDITAL:

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL ACUMULADO:R\$371.396,46(trezentos e setenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais com quarenta e seis centavos)

O prazo para **execução** dos serviços será de 120(cento e vinte) dias

PERÍODO			
30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS

LEIA-SE:

VALOR TOTAL ACUMULADO:R\$361.896,46(trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais com quarenta e seis centavos)

O prazo para **execução** dos serviços será de 90 (noventa) dias

PERÍODO		
30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS

Art. 2.º- FICA ALTERADO A NUMERAÇÃO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL:

ONDE SE LÊ:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone:
48-32770122 – R. 223

www.pmspa.sc.gov.br – licitacoes@pmspa.sc.gov.br

13.1 - A qualificação técnica deverá ser comprovada mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de serviços iguais ou semelhantes ao objeto do edital, conforme segue:

13.1. Comprovação de que a empresa possua autorização para trabalhar na rede da Concessionária de Energia Elétrica - CELESC Distribuição SA. Tal comprovação deverá ser feita através da apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC ou Homologação Técnica de Empreiteiras – HTE, ambos expedidos pela Concessionaria pertinente na assinatura do contrato autorizando a execução dos seguintes serviços:

13.2. Serviços de Manutenção ou Instalação de Iluminação Pública

13.3. Serviços de Construção e Reforma de Rede de Distribuição Aérea

13.4. Certidão de Registro da empresa e seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA/SC;

13.4 - Declaração fornecida pela empresa participante de que o profissional detentor do atestado de responsabilidade técnica citado no subitem 13.3 bem como o indicado no subitem 13.5, será o responsável técnico que acompanhará a execução da obra, caso a empresa venha a ser vencedora, ficando a substituição sujeita à aprovação pela Prefeitura, respeitado o estabelecido no art. 30, inciso IV, parágrafo 10 da Lei de Licitações.

LEIA-SE:

13.1 - A qualificação técnica deverá ser comprovada mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de serviços iguais ou semelhantes ao objeto do edital, conforme segue:

13.2. Comprovação de que a empresa possua autorização para trabalhar na rede da Concessionária de Energia Elétrica - CELESC Distribuição SA. Tal comprovação deverá ser feita através da apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC ou Homologação Técnica de Empreiteiras – HTE, ambos expedidos pela Concessionaria pertinente na assinatura do contrato autorizando a execução dos seguintes serviços:

13.2.1. Serviços de Manutenção ou Instalação de Iluminação Pública



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone:
48-32770122 – R. 223

www.pmspa.sc.gov.br – licitacoes@pmspa.sc.gov.br

13.2.2. Serviços de Construção e Reforma de Rede de Distribuição Aérea

13.5. Certidão de Registro da empresa e seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA/SC;

13.6- Declaração fornecida pela empresa participante de que o profissional detentor do atestado de responsabilidade técnica citado no subitem 13.3 bem como o indicado no subitem 13.5, será o responsável técnico que acompanhará a execução da obra, caso a empresa venha a ser vencedora, ficando a substituição sujeita à aprovação pela Prefeitura, respeitado o estabelecido no art. 30, inciso IV, parágrafo 10 da Lei de Licitações.

Art. 3.º- Fica alterada a data de abertura da sessão para o dia **14 de setembro de 2023, Às 9:00h** (sendo que o recebimento da documentação será até as 8:50min no dia da sessão), no endereço indicado no preâmbulo do referido edital

Art. 4.º- Os demais termos e condições do EDITAL n.º 92.2023 e seus Anexos permanecem inalterados, revogando-se aquilo que for conflitante ao art. 1.º supra.

Art. 5.º- Publique-se, registre-se, cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 29 de agosto de 2023.

CHARLES DA CUNHA
Prefeito Municipal